

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Da Sra. Any Ortiz)

Requer a realização de Audiência Pública para
debater sobre violência obstétrica.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito desta comissão, com o objetivo de **debater sobre violência obstétrica** .

Para tanto, solicito que sejam convidadas a participar dessa audiência pública os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Saúde
- Dr. Fábio Baccheretti - Presidente do CONASS
- Dr. Wilames Freire Bezerra - Presidente do CONASEMS
- Representante da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo)
- Representante do Conselho Federal de Medicina.
- Dra. Ruth Rodrigues - Presidente da Nascer Direito

JUSTIFICATIVA

Ao longo da história as mulheres vêm sendo vítimas de diversas formas de violência. Segundo a Organização Mundial da Saúde, violência é a imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis. Nesse sentido, destaca-se a violência obstétrica como um tipo específico de violência contra a mulher.

Violência obstétrica é o termo utilizado para caracterizar abusos sofridos por mulheres quando procuram serviços de saúde durante a gestação, na hora do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

parto, nascimento ou pós-parto. Os maus tratos podem incluir violência física ou psicológica, podendo fazer da experiência do parto um momento traumático para a mulher ou o bebê.

A violência obstétrica está relacionada não apenas ao trabalho de profissionais de saúde, mas também a falhas estruturais de clínicas, hospitais e do sistema de saúde como um todo.

Existem diversas formas de o serviço de saúde ser prejudicial à mulher durante a gestação ou no puerpério, desde intimidação ou agressão verbal ao negligenciamento de tratamentos. Segundo a pesquisa “Nascer no Brasil”, 45% das mulheres afirmam ter sofrido algum tipo de violência obstétrica no SUS e na rede privada, 30%; casos recentes atualizam o debate sobre o tema.

O debate sobre violência obstétrica é um problema global reconhecido pela Organização Mundial de Saúde na Declaração sobre prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto nas instituições de saúde, onde ficou clara a ocorrência de violência obstétrica por todo o mundo. Procedimentos desnecessários ou não autorizados pela gestante também se encaixam no quadro de violência obstétrica. A paciente não pode ser desrespeitada ou não informada sobre quaisquer procedimentos. Entre os exemplos: Abusos físico, sexual ou verbal; Discriminação por idade, raça, classe social ou condições médicas; Más condições do sistema de saúde, como falta de recursos; Recusa na oferta de tratamentos à gestante ou ao bebê; Não informar a paciente sobre procedimentos ou desrespeitar a decisão da mesma.

A prática de violência obstétrica é uma triste realidade no Brasil. Entretanto, o conceito de violência obstétrica construído até hoje não é tipificado e definido e caracterizado claramente. É preciso debater sobre as diversas propostas legislativas que tramitam nesta casa com a intenção de tipificar uma série de condutas que podem ser consideradas violência obstétrica, assim como na vertente institucional tratarmos da obrigatoriedade de se estabelecer procedimentos e processos no âmbito do SUS para combate à violência obstétrica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Neste sentido e para buscarmos melhor entendimento, com o intuito de definir, medir e compreender melhor as práticas desrespeitosas e abusivas durante o parto, assim como elaborar formas de prevenção e eliminação dessas condutas, é que solicitamos a oportunidade deste debate.

Sala das Comissões, de de 2023

Deputada Any Ortiz
CIDADANIA- RS

